COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

PARECER EM PRIMEIRO TURNO — PROJETO DE LEI 95/2025

1. RELATÓRIO

Foi apresentado a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei em epígrafe, de autoria da Exmo. Vereador Vile, que *Institui o Programa Bitcoin Livre no Município de Belo Horizonte.*

O projeto de lei, em apertada síntese, institui o Programa Bitcoin Livre, que prevê a possibilidade de pagamento facultativo com Bitcoin em estabelecimentos comerciais do Município de Belo Horizonte, bem como o recebimento de impostos, taxas e multas pela administração municipal utilizando essa criptomoeda. Para tal feito, o projeto prevê que o Município se responsabilizará pela contratação de empresa especializada para o recebimento e conversão dos valores em moeda corrente nacional.

O referido projeto foi examinado pela Comissão de Legislação e Justiça, que concluiu por sua constitucionalidade, legalidade e regimentalidade. Ato contínuo, o projeto foi submetido à apreciação da Comissão de Mobilidade Urbana, Indústria, Comércio e Serviços, mas houve a perda do prazo regimental para emissão de parecer.

Por fim, encaminhado à Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, conforme despacho de recebimento, fui designado Relator para emitir este parecer sobre o Projeto de Lei nº 95/2025, com base no art. 52, VII, *caput.*

Passo, então, à fundamentação do presente parecer.

PROTOCOLIZADO CONFORME PORTARIA Nº 21.902/2024
Data: 19/05/2025
Hora: 17:57

Irlan Melo
PELO SEU DIREITO E PELA JUSTIÇA

Gabinete do Vereador Irlan Melo.
Avenida dos Andradas, 3100, Gab: 314A
Bairro: Santa Efigênia - Belo Horizonte/MG
Telefone: (31) 3555 1153
E-mail: ver.irlanmelo@cmbh.mg.gov.br

2. FUNDAMENTAÇÃO

Em resumo, o projeto de lei em apreço cria Programa que permite pagamentos facultativos com Bitcoin em estabelecimentos comerciais de Belo Horizonte e, também, possibilita o pagamento de impostos, taxas e multas com a referida criptomoeda.

Feita esta introdução, passa-se à arguição de mérito atinente aos aspectos analisados por esta Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.

Em princípio, é importante destacar que a evolução tecnológica tem transformado de forma significativa as dinâmicas sociais, econômicas e institucionais em todo o mundo. O avanço das tecnologias digitais, especialmente no campo das finanças, tem proporcionado novos meios de pagamento, ampliado o acesso à informação e promovido a inclusão econômica. Nesse contexto, o Projeto de Lei em apreço institui, no âmbito do Município de Belo Horizonte, uma iniciativa que visa acompanhar tais transformações ao possibilitar o pagamento facultativo com Bitcoin em estabelecimentos comerciais, bem como o recebimento de tributos municipais por meio dessa criptomoeda.

No que diz respeito aos aspectos desta Comissão, é importante destacar que a dimensão educacional do Programa Bitcoin Livre é, sem dúvida, um dos seus pilares mais robustos e transformadores. O Projeto de Lei 95/2025, em seu art. 2°, inciso IV, estabelece explicitamente a necessidade de *promover campanhas educativas sobre o uso de criptomoeda para comerciantes e consumidores.*

A presente iniciativa vai muito além da mera instrução sobre uma nova forma de pagamento; ela representa um avanço significativo na educação financeira e digital da população. Ao introduzir o Bitcoin e as criptomoedas no cotidiano dos cidadãos e comerciantes, o programa impulsiona a curiosidade e a necessidade de aprendizado sobre tecnologias emergentes, elevando o nível de letramento digital e financeiro dos munícipes, bem como promovendo uma cidadania mais informada e participativa no cenário tecnológico global.

Ademais, a aprovação do Programa Bitcoin Livre posiciona Belo Horizonte na

Gabinete do Vereador Irlan Melo.
Avenida dos Andradas, 3100, Gab: 314A
Bairro: Santa Efigênia - Belo Horizonte/MG
Telefone: (31) 3555 1153
E-mail: ver.irlanmelo@cmbh.mg.gov.br

vanguarda da experimentação e aplicação dos criptoativos no país, fomentando a inovação tecnológica, atraindo investimentos e envolvendo, diretamente, a comunidade científica, governo e setor privado. Este ambiente de experimentação real oferece uma oportunidade única para testar teorias e desenvolver soluções práticas, contribuindo para o avanço do conhecimento científico global sobre finanças descentralizadas.

Ademais, a essência do Programa Bitcoin Livre é a adoção de uma tecnologia disruptiva para modernizar as transações financeiras e a gestão municipal. Assim, adotar o Bitcoin como meio de pagamento facultativo projeta Belo Horizonte como uma cidade inovadora, aberta a novas tecnologias e preparada para o futuro digital. Essa imagem pode atrair investimentos e talentos para o setor de ciência e tecnologia , consolidando a capital mineira como um polo tecnológico de relevância nacional e internacional.

Embora menos óbvia à primeira vista, a dimensão cultural do Programa Bitcoin Livre é significativa e profunda. A cultura de uma cidade é moldada por suas inovações, suas aberturas e sua capacidade de se adaptar a novos paradigmas. Destarte, a adoção do Bitcoin fomenta uma cultura de inovação e liberdade econômica, inspirando cidadãos e empreendedores a serem mais criativos e adaptáveis, enriquecendo o tecido cultural da cidade.

Por fim, pode-se sublinhar ainda o efeito atrativo para o turismo local que a adoção do Bitcoin como opção de pagamento pode oferecer. O uso de criptomoedas pode simplificar as transações, eliminando a necessidade de câmbio e reduzindo taxas bancárias, tornando a experiência de viagem mais fluida e econômica. Tal fato é particularmente relevante em um cenário de intensas flutuações cambiais. Assim, museus, parques, centros de lazer e eventos esportivos que aceitem Bitcoin podem expandir sua base de clientes e facilitar o acesso para visitantes de diversas origens, aumentando a receita e a visibilidade do município.

Diante de todo o exposto, é inegável que o Projeto de Lei que institui o Programa Bitcoin Livre no Município de Belo Horizonte apresenta um alinhamento notável e benefícios substanciais para os critérios de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo. Este projeto transcende a mera regulamentação financeira, configurando-se como uma iniciativa estratégica que impulsiona o desenvolvimento de Belo Horizonte em múltiplas frentes.

Gabinete do Vereador Irlan Melo.
Avenida dos Andradas, 3100, Gab: 314A
Bairro: Santa Efigênia - Belo Horizonte/MG
Telefone: (31) 3555 1153
E-mail: ver.irlanmelo@cmbh.mg.gov.br

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos aspectos que compete a esta comissão examinar, opino pela aprovação do Projeto de Lei n° 95/2025.

Belo Horizonte, 29 de maio de 2025

IRLAN CHAVES DE OLIVEIRA MELO:92360769634

Assinado de forma digital por IRLAN CHAVES DE OLIVEIRA MELO:92360769634
Dados: 2025.05.29 15:57:54 -03'00'

Vereador Irlan Melo

Líder do REPUBLICANOS

IrlanMelo
PELO SEU DIREITO E PELA JUSTIÇA

Gabinete do Vereador Irlan Melo.
Avenida dos Andradas, 3100, Gab: 314A
Bairro: Santa Efigênia - Belo Horizonte/MG
Telefone: (31) 3555 1153
E-mail: ver.irlanmelo@cmbh.mg.gov.br